



CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
PROTOCOLO
Nº 3436 / 2016
DATA: 13 | 09 | 2016
Ass: _____

**CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPIRITO SANTO**

Aos Excelentíssimos Senhores Vereadores da Câmara Municipal de Serra

A Vereadora que firmam o presente vem pelas prerrogativas garantidas na Lei Orgânica Municipal e com base no Regimento Interno desta Casa, apresentar o seguinte:

**DENOMINA RUA PUTIRI ANTIGA RUA AGROVILA
RIBEIRO, BAIRRO JARDIM BELA VISTA.**

PROJETO DE LEI Nº 152/16

DECRETA:

Art. 1º. Dá nova denominação o logradouro do Bairro Jardim Bela Vista, localizado na área Urbana delimitada pelo perímetro estabelecido pela Lei Municipal 4.514, de 12 de maio de 2016, nos termos do quadro abaixo:

TIPO	LOGRADOURO NOVO	LOGRADOURO ANTIGO	COORDENADA GEOGRÁFICA INICIAL		COORDENADA GEOGRÁFICA FINAL	
			X	Y	X	Y
Rua	Putiri	Agrovila Ribeiro	363374.292072999	7775656.6967	362711.774328999	77775384.73599999

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões “Flodoaldo Borges Miguel” em 12 de setembro de 2016.

NEIDIA MAURA PIMENTEL
Presidenta / Vereadora



**CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei ora apresentado atende os anseios da comunidade que solicitou a nova denominação da Rua conforme processo protocolado nesta Casa de Leis através do processo nº 4.025/2016 anexo a este processo .

Neste sentido vimos solicitar aos nossos dignos pares a aprovação do Projeto de Lei.

Sala das Sessões “Flodoaldo Borges Miguel” em 12 de setembro de 2016.

NEIDIA MAURA PIMENTEL
Presidenta / Vereadora



PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Aurora

LEI Nº 3315

**ATUALIZA A DENOMINAÇÃO DOS
LOGRADOUROS DO BAIRRO JARDIM
BELA VISTA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Ficam criados, organizados, numerados e denominados os logradouros do **Bairro Jardim Bela Vista**, localizados na área urbana delimitada pelo perímetro estabelecido pela Lei Municipal 2.142, de 22 de Dezembro de 1998, nos termos do anexo único desta Lei.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Palácio Municipal, em Serra, aos 22 de dezembro de 2008.

AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS
Prefeito Municipal

Processo: 67.254/2008

jpt



PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Bairro Jardim Bela Vista

TIPO	LOGRADOURO	COORDENADA GEOGRÁFICA INICIAL		COORDENADA GEOGRÁFICA FINAL	
		X	Y	X	Y
R	AGROVILA RIBEIRO	363374.292072999	7775656.6967	362711.774328999	7775384.7359999
AV	BELA VISTA	363262.469288999	7775279.71738	363406.329776	7774839.95512
ROD	BR-101 NORTE	367514.549999999	7767000.019999999	366605.661313	7761874.01298999
R	CINCO	363268.127793	7774845.71538999	363282.892927	7774742.45306
AV	CONTORNO	363245.241841999	7775200.36488999	363067.977276	7774850.23412
TV	CONTORNO	363372.358178999	7774971.71432999	363314.397073999	7774955.44794
R	DEZ	363237.155114	7774991.58060999	362835.242675999	7775091.69393999
R	DEZENOVE	362801.688574999	7775219.94201	362776.996685	7775067.14441999
R	DEZESSEIS	363262.469288999	7775279.71738	363044.562550999	7775181.82833999
R	DEZESSEIS	363016.870186	7775243.80487	362818.043201	7775162.51102999
TV	DEZESSEIS	363238.203358	7775344.27321	362631.390925	7775270.14914
R	DEZESSETE	362848.834542999	7775275.72255	362875.112732	7775187.29057999
TV	DEZESSETE	362848.834542999	7775275.72255	362948.107267	7775214.78282
R	DEZOITO	362893.256691	7775271.5865	363300.138557	7774733.95543
BC	DO DEZOITO	363468.66181	7774827.01413999	362905.93586	7774977.77005
R	DOIS	363203.024478	7775113.62385	363242.862	775344.246
R	DOZE	363421.047	7775464.279	362628.706311999	7774147.07631
R	EDISON JURACY BORGES MIGUEL	362612.398078	7775015.60616999	363274.378517	7775292.34535
R	ELESBÃO ALEXANDRE MIRANDA	363242.970578	7775344.14805	362779.289064	7774993.31434
TV	LEONOR MIGUEL FEU ROSA	363289.766204999	7775220.10219999	363072.646178	7775125.47573
AV	LESTE	363044.478727	7775181.81063	363268.127793	7774845.71538999
TV	LESTE	363184.929773	7775174.23185999	363072.646178	7775125.47573
R	NOVE	363318.514079999	7774914.12655999	363436.192634999	7774804.14293
R	ONZE	363219.955376999	7775051.45732999	362975.478120999	7774942.98756999
R	ONZE	363020.527255999	7775031.16866999	363046.532994	7774975.09212
TV	QUATORZE	362866.383533	7775216.62591999	362809.887484	7775198.77415999
ESC	QUATRO	363396.661056999	7774847.25915	363286.011969999	7774740.91617999
R	QUATRO	362828.717004999	7775017.37932999	363118.01766	7774872.05229999
R	QUINZE	363200.767241	7774851.09183	363215.958721	7774775.43429999
R	SEIS	362649.153928	7775756.00989999	362615.968325999	7775075.69591999
R	SERRA - NOVA ALMEIDA	363081.44319	7774834.25602	363116.475761	7774825.56132999
R	SETE	363081.44319	7775057.83399	363103.182382999	7774999.76891999
R	TREZE	362615.968325999	7775075.69591999	363657.325386999	7774396.39927999
R	UM	362740.359063	7775214.86947	362792.760301999	7774999.87308
R	VINTE	362801.688574999	7775219.94201	362682.666306	7775199.70897
R	VINTE E QUATRO	363024.389279	7775104.13420999	363052.316659	7775044.63855

TIPO	LOGRADOURO	COORDENADA GEOGRÁFICA INICIAL		COORDENADA GEOGRÁFICA FINAL	
		X	Y	X	Y
R	VINTE E TRÊS	362811.220681999	7775192.84630999	362749.464734999	7775176.26757999
R	VINTE E UM	362666.591472	7775272.42506999	362718.445034999	7775025.12148

5



ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E PROD. HORTIF. FAM. DO COND. RURAL AGROVILA RIBEIRO

Os moradores da Agrovila Ribeiro, localizado em Jardim Bela Vista, representados neste ato pela Associação de Moradores e Produtores Hortifrutigranjeiros Condomínio Rural Agrovila Ribeiro, localizado neste Município de Serra/ES, veem através desta solicitar a Vossa Senhoria que seja substituído provisoriamente o nome da Rua Agrovila Ribeiro, referente a Lei Municipal 3315 de 22.12.2008, para Rua Putiri, até que a Imobiliária Lazer e G C se regularize junto a Prefeitura Municipal deste Município de Serra/ES, uma vez que a mesma se encontra em situação totalmente irregular junto a Prefeitura, por ser a vontade majoritária dos moradores conforme abaixo assinado.

CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
PROTÓCOLO Nº 4025/2016
DATA: 08/09/2016
ASS: [assinatura]

Importante destacar que os moradores estão pagando IPTU, confrontando com o INCRA. Sendo que o bairro não possui saneamento básico, não contendo quaisquer infraestruturas, sem esgoto, sem rede pluvial e sem asfalto, conforme documentos em anexo.

Wilson da S. Freitas

Achimil A. La Torre
Thiago Moura

- Ymano A Pereira*
- Ymano Henrique*
- Thiago H. Gonçalves*
- Cilmar Cesar Demontes*
- Wesley Gonçalves Costa*
- Luiza G. de Oliveira*
- Y Anamito M. Bragança*
- Y Rivaldo Ribeiro da Silva*
- Y Rogério dos Santos Brito*
- Y Wilson Thomaz da Conceição*
- Y Paulo Antônio P. Estevan*
- Y Marcio Barbosa Gomes*

12.909.929/0001-17
ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E PROD. HORTIF.
FAM. DO COND. RURAL AGROVILA RIBEIRO
Rod. Serra/Nova Almeida,
Agrovila Ribeiro - Rua Putiri, s/n
Cep 29.160-000 Serra - ES

Wilson da S. Freitas
Presidente



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESPÍRITO SANTO
PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DA SERRA
15ª Promotoria de Justiça Cível

Avenida Getúlio Vargas, nº 295, Centro - Serra-ES – CEP: 29176-090 - Tel: (27)3291.1100

TERMO DE DECLARAÇÕES

Aos doze dias de maio de 2016, compareceu ao gabinete da **15ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DA SERRA**, na presença da Exma. Promotora de Justiça Dra. **PATRICIA CALMON RANGEL**, o senhor **WILSON DA SILVA FREITAS**, brasileiro, solteiro, radialista, residente e domiciliado na Rua 17, 522, Jardim Bela Vista, tel de contato 997447050, o qual, inquirido, declarou que: é morador e líder comunitário do condomínio rural Agrovila Ribeiro; que reside no condomínio há onze anos; que o condomínio, hoje, conta com água encanada; energia elétrica; acesso à telefonia; iluminação pública, todas obtidas pela Associação de Moradores, sem qualquer auxílio dos loteadores; que a rua principal possui pavimentação de solo brita, mas as demais ruas não contam com pavimentação; que também não tem rede pluvial nem rede de esgoto; que a principal queixa dos compradores é que eles não podem registrar seus imóveis, porque a gleba não foi loteada, à época da venda dos lotes; que o principal anseio da comunidade é ter o registro e propriedade de seus imóveis, bem como infraestrutura urbana; que foi informado sobre a proposta de Termo de Ajustamento de Conduta, no qual o loteamento será legalizado e contará com drenagem e pavimentação de baixo custo; que o declarante afirma que a regularização do loteamento é bastante importante e vantajoso para a comunidade, no entanto, pleiteia que, se possível, o loteamento seja denominado loteamento de chácaras; que como no bairro não há rede de esgotamento sanitário, esta Promotoria irá oficial à CESAN questionando sobre a implantação de rede no local, haja vista a Parceria Público Privada que tem como compromisso a universalização do esgotamento sanitário na Serra; que no loteamento não há ocupações irregulares, em áreas de preservação ou lotes; que a imobiliária G e C doou uma área para que fosse construída a sede da Associação e área de lazer, como parque infantil e campo de futebol; que, no entanto, a área está ocupada por pessoas



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - MDA
 INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA
 CERTIFICADO DE CADASTRO DE IMÓVEL RURAL - CCIR
 EMISSÃO 2006 / 2007 / 2008 / 2009

2ª VIA - PÁG.: 1 / 1

DADOS DO IMÓVEL RURAL

CÓDIGO DO IMÓVEL RURAL 505.021.001.678-9	DENOMINAÇÃO DO IMÓVEL RURAL SÍTIO MARACAPUABA				
ÁREA TOTAL(ha) 23,7700	CLASSIFICAÇÃO FUNDIÁRIA PEQUENA PROPRIEDADE		DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO 30/10/2009	Nº CERTIFICAÇÃO PLANTAMEMORIAL 0	
INDICAÇÕES PARA LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL RURAL MULEMBA			MUNICÍPIO SEDE DO IMÓVEL RURAL SERRA		UF ES
MÓDULO RURAL(ha) 0,0000	Nº MÓDULOS RURAIS 0,00	MÓDULO FISCAL(ha) 12,0000	Nº MÓDULOS FISCAIS 1,9808	FMP(ha) 2,0000	
SITUAÇÃO JURÍDICA DO IMÓVEL RURAL (ÁREAS REGISTRADAS)					
MUNICÍPIO DO CARTÓRIO SERRA		DATA REGISTRO 17/05/2007	OFÍCIO 1	MATRÍCULA 33725	REGISTRO 1
				LIVRO OU FICHA 2	ÁREA(ha) 23,7700
ÁREA DO IMÓVEL RURAL(ha)					
REGISTRADA 23,7700	POSSE A JUSTO TÍTULO 0,0000	POSSE POR SIMPLES OCUPAÇÃO 0,0000	ÁREA MÉDIA *****		

DADOS DO DETENTOR(DECLARANTE)

NOME JOSE RIBEIRO FILHO E OUTROS			CPF/CNPJ 201.837.987-91
NACIONALIDADE BRASILEIRA	CÓDIGO DA PESSOA 02.372.340-8	% DE DETENÇÃO DO IMÓVEL RURAL 50,00	TOTAL DE CONDÔMINOS DESTA IMÓVEL 2

DADOS DE CONTROLE

DATA DE EMISSÃO 14/12/2009	NÚMERO DO CCIR 09549417099	DATA DE GERAÇÃO DO CCIR 23/04/2013	DATA DE VENCIMENTO: **/**/****
-------------------------------	-------------------------------	---------------------------------------	--------------------------------

TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS(R\$)

DÉBITOS ANTERIORES 0,00	TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS 11,82	VALOR COBRADO 11,82	MULTA 0,00	JUROS 0,00	VALOR TOTAL *** QUITADO ***
----------------------------	--------------------------------------	------------------------	---------------	---------------	--------------------------------

OBSERVAÇÕES

Taxa de serviços cadastrais do exercício já quitada.

ESCLARECIMENTOS GERAIS

- ESTE CERTIFICADO É DOCUMENTO INDISPENSÁVEL PARA DESMEMBRAR, ARRENDAR, HIPOTECAR, VENDER OU PROMETER EM VENDA O IMÓVEL RURAL E PARA HOMOLOGAÇÃO DE PARTILHA AMIGÁVEL OU JUDICIAL "SUCESSÃO CAUSA MORTIS", DE ACORDO COM OS PARÁGRAFOS 1º e 2º DO ARTIGO 22 DA LEI 4.541/66.
- PROCURE O INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA OU A UNIDADE MUNICIPAL DE CADASTRAMENTO - UMC, PARA ATUALIZAR O SEU CADASTRO RURAL, SEMPRE QUE OCORREREM ALTERAÇÕES NO SEU IMÓVEL, SEJA POR COMRA, VENDA, PERMUTA, DOAÇÃO, ETC. OU NAS CONDIÇÕES DE UTILIZAÇÃO E EXPLORAÇÃO.
- AS INFORMAÇÕES DESTA CERTIFICAÇÃO SÃO EXCLUSIVAMENTE CADASTRAIS, NÃO LEGITIMANDO DIREITO DE DOMÍNIO OU POSSE, CONFORME PRECEITO DO ARTIGO 3º DA LEI 5.966/72.
- A TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS POR LANÇADA COM BASE NA LEI 8.919/94 E DECRETO LEI 11.718/93. A TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS FUI LANÇADA COM BASE NA LEI 4.504/64, DECRETO 55.891/65, DECRETOS LEI 5766 E 1.989/62.
- OS ASTERISCOS NO CAMPO "CLASSIFICAÇÃO FUNDIÁRIA" INDICAM QUE O IMÓVEL RURAL NÃO ATENDEU OS ÍNDICES QUE O CLASSIFICARAM COMO PRODUTIVO, DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO ARTIGO 4º DA LEI 8.529/63.
- FMP - FRAÇÃO MÉDIA DE PARCELAMENTO DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO PARÁGRAFO 1º DO ARTIGO 4º DA LEI 5.966/72.
- Nº CERTIFICAÇÃO PLANTAMEMORIAL CONFORME DISPOSTO NA LEI 10.267/01 E SUAS ALTERAÇÕES.

TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS

<ol style="list-style-type: none"> O PRESENTE DOCUMENTO NÃO PODERÁ SER PAGO NA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, LOTÉRCIA, QUIOSQUES DOS PONTOS DE VENDA, INTERNET BANKING, AUTO ATENDIMENTO E CAIXA ADL. O CCIR COM A TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS NÃO QUITADA ATÉ A DATA DE VENCIMENTO DEVERÁ SER REEMITIDO, PARA ATUALIZAÇÃO DOS CÁLCULOS DE MULTA E JUROS - LEIS 8.022/90, 8.947/94 E 8.303/91. O CCIR SÓ É VÁLIDO COM A QUITAÇÃO DA TAXA. A COBRANÇA DA TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS OBEDECERÁ OS SEGUINTE CRITÉRIOS: <ol style="list-style-type: none"> IMÓVEIS CONSTATANTES NO SNCR ANTES DE 31/12/2005 E OS INCLUIDOS A PARTIR DE 01/01/2006, O VALOR DA TAXA REFERE-SE AOS EXERCÍCIOS DE 2006/2007/2008/2009. IMÓVEIS INCLUIDOS A PARTIR DE 01/01/2007, O VALOR DA TAXA REFERE-SE AOS EXERCÍCIOS DE 2007/2008/2009. IMÓVEIS INCLUIDOS A PARTIR DE 01/01/2008, O VALOR DA TAXA REFERE-SE AOS EXERCÍCIOS DE 2008/2009. IMÓVEIS INCLUIDOS A PARTIR DE 01/01/2009, O VALOR DA TAXA REFERE-SE AO EXERCÍCIO DE 2009. O VALOR DE DÉBITOS ANTERIORES REFERE-SE ÀS TAXAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES A 2006/2007/2008/2009, CUJA COMPROVAÇÃO NÃO FOI REGISTRADA ATÉ A DATA DE EMISSÃO DESTA CERTIFICAÇÃO. 	CARIMBO DA RECEBEDORA
-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----------------------

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

Número de Autenticidade
08260.20850.04675.02411

VIA DO DETENTOR

DADOS DO DETENTOR(DECLARANTE)

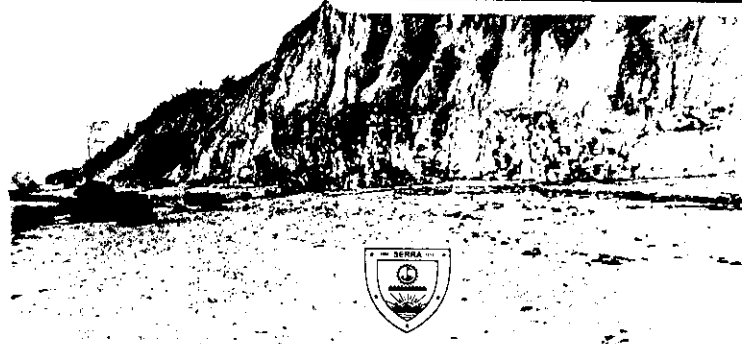
NOME JOSE RIBEIRO FILHO E OUTROS		CPF/CNPJ 201.837.987-91	CÓDIGO DA PESSOA 02.372.340-8	CARIMBO DA RECEBEDORA	
CÓDIGO DO IMÓVEL RURAL 505.021.001.678-9	NÚMERO DO CCIR 09549417099	DATA DE EMISSÃO 14/12/2009	DATA DE GERAÇÃO DO CCIR 23/04/2013	DATA DE VENCIMENTO **/**/****	
TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS(R\$)					
DÉBITOS ANTERIORES 0,00	TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS 11,82	VALOR COBRADO 11,82	MULTA 0,00	JUROS 0,00	VALOR TOTAL *** QUITADO ***

SENHOR CAIXA: NÃO RECEBER ESTE DOCUMENTO. ESTE CERTIFICADO JÁ ESTÁ QUITADO.

RÚBRICA DO RESPONSÁVEL

Número de Autenticidade
08260.20850.04675.02411

IPTU 2016



001.2.402.0174.001
A IDENTIFICAR CONTACTAR O TELEFONE 27 3291-2104
R AGROVILA RIBEIRO
JARDIM BELA VISTA

Nº569

SERRA - ES
Seq.: 004670

3

4

5

6

7

9



IPTU 2015

Seu IPTU garante a
adesão na Serra. Fique
com ela com sua cidade.



PREFEITURA
MUNICIPAL DA SERRA

001.2.401.0344.001
EDITE RIBEIRO DA SILVA
R AGROVILA RIBEIRO
JARDIM BELA VISTA
SN
SERRA - ES
Seq.: 3770

Alunos da EMEF Prof. E. Vila Falcões / Estímulo
1ª Escola de Tempo Integral da Serra
Vila Nova de Colares

IPTU 2009



001.2.402.0360.001 Fc 1
IGNORADO (TEL. CONTATO 3291-5373 OU 3291-5101)
R AGROVILA RIBEIRO SN
JARDIM BELA VISTA
SERRA ES





PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Aurora

LEI Nº 3315

**ATUALIZA A DENOMINAÇÃO DOS
LOGRADOUROS DO BAIRRO JARDIM
BELA VISTA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Ficam criados, organizados, numerados e denominados os logradouros do **Bairro Jardim Bela Vista**, localizados na área urbana delimitada pelo perímetro estabelecido pela Lei Municipal 2.142, de 22 de Dezembro de 1998, nos termos do anexo único desta Lei.

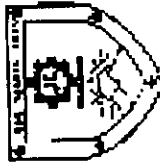
Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Palácio Municipal, em Serra, aos 22 de dezembro de 2008.

AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS
Prefeito Municipal

Processo: 67.254/2008

jpt



PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Bairro Jardim Bela Vista

TIPO	LOGRADOURO	COORDENADA GEOGRÁFICA INICIAL		COORDENADA GEOGRÁFICA FINAL	
		X	Y	X	Y
R	AGROVILA RIBEIRO	363374.292072999	7775656.6967	362711.774328999	7775384.73599999
AV	BELA VISTA	363262.469288999	7775279.71738	363406.329776	7774839.95512
ROD	BR-101 NORTE	367514.549999999	7767000.01999999	366605.661313	7761874.01298999
R	CINCO	363268.127793	7774845.71538999	363282.892927	7774742.45306
AV	CONTORNO	363245.241841999	7775200.36488999	363067.972276	7774850.23412
TV	CONTORNO	363372.358178999	7774971.71432999	363314.397073999	7774955.44794
R	DEZ	362801.688574999	7775219.94201	363048.935036999	7774905.82868999
R	DEZENOVE	363262.469288999	7775279.71738	362835.242675999	7775091.69393999
R	DEZESSEIS	363016.870186	7775243.80487	362776.996685	7775067.14441999
TV	DEZESSEIS	363238.203358	7775344.27321	363044.562550999	7775181.82833999
R	DEZESSETE	362848.834542999	7775275.72255	362818.043201	7775162.51102999
TV	DEZESSETE	362848.834542999	7775275.72255	362631.390925	7775270.14914
R	DEZOITO	362893.256691	7775271.5865	362875.112732	7775187.29057999
BC	DO DEZOITO	363468.66181	7774827.01413999	362948.107267	7775214.78282
R	DOIS	363203.024478	7775113.62385	363300.138557	7774733.95543
R	DOZE	363421.047	7775464.279	362905.93586	7774977.77005
R	EDISON JURACY BORGES MIGUEL	362628.398078	7775015.60616999	363242.862	775344.246
R	ELESBAO ALEXANDRE MIRANDA	363242.970578	7775344.14805	362628.706311999	7774147.07631
TV	LEONOR MIGUEL FEU ROSA	363289.766204999	7775220.10219999	363274.378517	7775292.34535
AV	LESTE	363044.478727	7775181.81063	362779.289064	7774993.31434
TV	LESTE	363184.929773	7775174.23185999	363072.646178	7775125.47573
R	NOVE	363318.514079999	7774914.12655999	363268.127793	7774845.71538999
R	OITO	363219.955376999	7775051.45732999	363436.192634999	7774804.14293
R	ONZE	363020.527255999	7775031.16866999	362975.478120999	7774942.98756999
TV	QUATORZE	362866.383533	7775216.62591999	363046.532994	7774975.09212
ESC	QUATRO	363396.661056999	7774847.25915	362809.887484	7775198.77415999
R	QUATRO	362828.717004999	7775017.37932999	363286.011969999	7774740.91617999
R	QUINZE	363200.767241	7774851.09183	363118.01766	7774872.05229999
R	SEIS	362649.153928	7775756.00989999	363215.958721	7774775.43429999
EST	SERRA - NOVA ALMEIDA	363382.139005	7774834.25602	362615.968325999	7775075.69591999
R	SETE	363081.44319	7775057.83399	363116.475761	7774825.56132999
R	TREZE	362615.968325999	7775075.69591999	363103.182382999	7774999.76891999
R	UM	362740.359063	7775214.86947	363657.325386999	7774396.39927999
R	VINTE	362801.688574999	7775219.94201	362792.760301999	7774999.87308
R	VINTE E DOIS	363024.389279	7775104.13420999	362682.666306	7775199.70897
R	VINTE E QUATRO			363052.316659	7775044.63855

TIPO	LOGRADOURO	COORDENADA GEOGRÁFICA INICIAL		COORDENADA GEOGRÁFICA FINAL	
		X	Y	X	Y
R	VINTE E TRÊS	362811.220681999	7775192.84630999	362749.464734999	7775176.26757999
R	VINTE E UM	362666.591472	7775272.42506999	362718.445034999	7775025.12148

S

Gezyane ferreira
Wiliamo B. Oliveira.

Dônia Janete P de Oliveira
marlene e leoberto

Fabio
Cezarin Nunes.

Bruno Xavier

Mauri de Oliveira
Sociedade

Paulo Nilton Mauro

Francisco Rosa Xavier

Heitor da Silva Emilio

Magnó Ribeiro da Silva

Edilson Joseph Lunda

Rosani Teixeira

Ernildo A. A. da Silva

Ylino Yeviera Lima

Selton Lopes

Renata Kelly Benjindo

Madelene Marcos Leito

Jacqueline de Souza Pereira

João Batista Soares da Silva

Jon de Oliveira Rod

Edmundo F. Gues

Joséia Batista Gomes da Conceição

Romilda da Silva Mendes

Denilson de Jesus Gomes

Shonatan Kennedy de Souza

RHIAN CRISTIAN GONÇALVES

Camilly da Vitória Pereira

Marcela Perchiner Braga

Rafael Carlos da Vitória

Tiery Cristian Carlos Pereira

Dalila Brunor

Paulo Victor de Souza Maciel

Emileida Maciel

Paulo Eugênio de Souza

Mary Maciel de Souza

Salúcia Andrade Brunor

Conceição Andrade Brunor

Ailton Brunor

ANGÉLICA Brunor

Yzre Victor Brunor

Victoria Victor Brunor

Maria Aparecida Ruiz

Amilda Andrade

Gabriel Thiago

Adriana Pereira da Silva Amorim.

Marta Leticia Brunner Silva.

Mirabelo da Silva Pore

Sauces Soares da Silva Pore

Sara Carlos da Silva
JOEL VARGAS FERREIRA

• Clotilde Bastos Silva

Adriana de Lima Moraes

Cátia Regina Dimentel da Silva

ILCI MAR BATISTA DA SILVA

• Gilfredo de Sá

• Juslen Ferreira Pereira Costa

Vinicius Ferreira Silva

Luziano da Silva Junior

Monora da Silva - Junior

ALISSON LUC DA SILVA

REGINALDO PERREIRA

Diogo Oliveira da Silva

HEIBE ROSA DA SILVA

OSÉIAS LUC DA SILVA

Wagner Contreiro

Tercilia Araujo da Silva
Adriete Petreli Lima

Stratula Maria de Jesus Gonsalves
Claudia Pacheco Soutouros
Edilton de Jesus Gonsalves

Conceição Petrus Lima
Roni de Jesus Gonsalves

Edilson ~~Joseph~~ Amada
Charles Fabiano Santos Freitas

Demercio Santo Espírito

Paulo ~~Amado~~ ~~de~~
João ~~de~~ ~~Amado~~ ~~de~~ ~~Amado~~

Anderson Barbosa dos ANJOS

Kleber de Oliveira

Gergio Luiz Luis Superior.

Luiz Felipe Luis

Bruno Duarte Luis

Carlos Cunha Teixeira Lima

Gilberto de Lima Moraes



COMPROVANTE DE ABERTURA
Processo: N° 4025/2016 Cód. Verificador: 19TD

Requerente: ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E PROD. HORTIF. FAM. DO COND. RURAL AGROVILA RIBEIRO

CPF/CNPJ: 12.909.929/0001-17

Assunto: SOLICITAÇÃO

Subassunto: Encaminha

Data de Abertura: 08/09/2016 15:54

Observação:

Solicita que seja substituído provisoriamente o nome da Rua Agrovila Ribeiro para Rua Putiri do bairro Jardim Bela Vista.

Recebido


SAMUEL LOURENÇO KAO YIEN
Funcionário(a)